



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A T A

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, REALIZADA NO DIA TRINTA DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE. No trigésimo dia do mês de julho de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se de forma *on-line*, pela sala de *Webconferência* no Zoom.us, sob a presidência do Magnífico Reitor, Emmanuel Zagury Tourinho, o Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, com a presença dos seguintes membros: Gilmar Pereira da Silva, Vice-Reitor; Edmar Tavares da Costa, Pró-Reitor de Ensino de Graduação; Raimundo da Costa Almeida, Pró-Reitor de Desenvolvimento e Gestão de Pessoal; Maria Iracilda da Cunha Sampaio, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação; Marília de Nazaré de Oliveira Ferreira, Pró-Reitora de Relações Internacionais; Nelson José de Souza Júnior, Pró-Reitor de Extensão; Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha, representante docente do Instituto de Ciências Jurídicas; Carlomagno Pacheco Baia, representante docente do Instituto de Ciências Sociais; Orlando Franco Maneschy, representante docente do Instituto de Ciências da Arte; Maria Elena Crespo López, representante docente do Instituto de Ciências Biológicas; Paulo César de Lima, representante docente do Instituto de Ciências da Educação; Larissa Steiner Chermont, representante docente do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas; Joelma Morbach, representante docente do Instituto de Ciências Exatas e Naturais; Marcus Vinicius Domingues, representante docente do Instituto de Estudos Costeiros; Carlos Cernadas Carrera, representante docente do Instituto de Letras e Comunicação; Paulo Fernando da Silva Martins, representante docente do Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares; Aline Maria Meiguins de Lima, representante docente do Instituto de Geociências; Tadeu Oliver Gonçalves, representante docente do Instituto de Educação Matemática e Científica; Jane Felipe Beltrão, representante docente do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas; José Inácio Lemos, representante docente do Instituto de Medicina Veterinária; Daniel Souza Barroso, representante docente da Escola de Aplicação; Adelbert Santana Carneiro, representante docente da Escola de Música; Voyner Ravena Cañete, representante docente do Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia; Maria Ataíde Malcher, representante docente do Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e Extensão; Ney Cristina Monteiro de Oliveira, representante docente do Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica; Bruno Merlin, representante docente do Núcleo de Desenvolvimento Amazônico em Engenharia; Edna Aoba Yassuí Ishikawa, representante docente do Núcleo de Medicina Tropical; Rosana Quaresma Maneschy, representante docente do Núcleo de Meio Ambiente; Caio Filipe Bezerra Macedo, representante docente do *Campus* Universitário de Salinópolis; Vanessa Conceição dos Santos, representante docente do *Campus* Universitário de Tucuruí; Flávio Vargas Andrade, representante docente do *Campus* Universitário de Abaetetuba; Ronilson de Sousa Santos, representante docente do *Campus* Universitário de Altamira; Leandro Oliveira do Nascimento, representante docente do *Campus* Universitário de Breves; Paulo Lucas da Silva, representante docente do *Campus* Universitário de Castanhal; Eraldo Souza do Carmo, representante docente do *Campus* Universitário de Cametá; Maria Roseane Corrêa Pinto Lima, representante docente do *Campus* Universitário de Bragança; Silvia Helena Benchimol Barros, representante docente do *Campus* Universitário de Capanema; Alcy Favacho Ribeiro, representante docente do *Campus* Universitário de Ananindeua; representantes dos Servidores Técnico-Administrativos: Lauriceia Valente, Fernanda Brasil dos Santos Lobo, Maria Zila da Silva Camarão, Marcos Rodrigo da Conceição Nascimento; representantes dos Discentes: Lucas Batista Paixão Ferreira, Claudomiro Gregório Neto, Adriano Mendes de Souza, Eduardo Protázio Filgueiras, Luiz Henrique Bulhões

45 Arias e Ana Letícia Raiol Correia; representantes da Associação de Docentes da Universidade
46 Federal do Pará: Ivan Carlos Ferreira Neves e Edviânia Santos Alves. Diretório Central dos
47 Estudantes: Telmilson Guajajara. Convidados: Maissa Trajano, Pedro Aviz, Ronaldo Araújo e
48 Rafael Miyake. **1. ABERTURA.** Com a palavra, o Senhor Presidente saudou a todos e deu início à
49 Sessão. **2. ORDEM DO DIA. 2.2. Câmara de Ensino de Graduação. 2.2.1. Fase de**
50 **Apresentação. Assunto: Proposta de Resolução que aprova, em caráter excepcional e**
51 **temporário, o Ensino Remoto Emergencial em diferentes níveis de ensino para os cursos**
52 **ofertados pela Universidade Federal do Pará. Relator: Edmar Tavares da Costa.** Passando à
53 Ordem do Dia, o Senhor Presidente se reportou ao Processo em Fase de Apresentação que trata da
54 proposta de Resolução que aprova, em caráter excepcional e temporário, o Ensino Remoto
55 Emergencial em diferentes níveis de ensino para os cursos ofertados pela Universidade Federal do
56 Pará. Em seguida, o Senhor Presidente esclareceu que a reunião seguirá com a discussão iniciada
57 anteriormente sobre o resultado dos trabalhos realizados pela Comissão Especial designada pelo
58 CONSEPE para elaborar e discutir propostas relativas à possível retomada das atividades na
59 Universidade. Disse, ainda, que o retorno das atividades dependerá da decisão do Conselho
60 Superior. Em seguida, ressaltou que a reunião é transmitida ao vivo, assim como as demais reuniões
61 que tratarão do mesmo tema. Prosseguindo, disse que, na reunião do dia 23.07.2020, ficou acertado
62 que seria encaminhado a todos os Conselheiros uma minuta de Resolução com o objetivo de
63 orientar as Unidades com informações mais detalhadas daquilo que estava sendo pensado e
64 discutido no Conselho, e, dessa forma, as Unidades pudessem construir *in loco* suas reflexões e suas
65 conclusões sobre a matéria. Disse, ainda, que, naquele momento, havia uma minuta de Resolução, a
66 qual foi apresentada à Câmara de Ensino de Graduação (CEG). Disse, também, que a CEG elaborou
67 o parecer da matéria, mas este não foi encaminhado aos Conselheiros, haja vista que o parecer ainda
68 não será deliberado pelo Conselho. Em seguida, esclareceu que as Unidades precisam amadurecer
69 as suas posições para que, ao final das discussões, o CONSEPE possa tomar uma decisão que reflita
70 o entendimento amadurecido do conjunto da Universidade. Disse, ainda, que o parecer da Câmara
71 de Ensino de Graduação está pronto e, no momento adequado, será lido. Disse, ainda, que este não
72 foi apresentado em razão desta expectativa de que as Unidades possam realizar uma discussão com
73 tranquilidade e, posteriormente, decidir a melhor solução para todos. Prosseguindo a reunião,
74 ressaltou que a outra questão preliminar a ser discutida é quanto às contribuições das Unidades,
75 sendo que não há nenhuma expectativa de que nesta reunião seja deliberado algo sobre a Resolução.
76 Disse, ainda, que esse ponto precisa ficar bem destacado, haja vista que há Unidades que ainda não
77 tiveram tempo suficiente e oportunidade de discutir a minuta de Resolução. Disse, também, que a
78 decisão deverá ser amadurecida e que seja do conhecimento amplo de toda a comunidade
79 universitária. Em seguida, explicou que havia a expectativa de que o Edital de Inclusão Digital
80 fosse lançado em breve, mas o Superintendente de Assistência Estudantil, professor Ronaldo Araújo
81 fez algumas considerações que são necessárias serem discutidas no Conselho antes da publicação
82 do edital. Disse, ainda, que, no decorrer da reunião, o professor Ronaldo Araújo fará algumas
83 considerações sobre o Edital. Prosseguindo, ressaltou que o debate seguirá tendo como referência o
84 registro do que foi acumulado nas discussões e deliberações das Unidades e das Representações.
85 Em seguida, disse que, caso seja conveniente, a Câmara de Ensino de Graduação poderá fazer a
86 leitura do parecer sobre a Resolução apenas para ficar registrado que houve a leitura do parecer,
87 mas não haverá a dispensa de interstício da matéria, pois não haverá a votação da Resolução nesse
88 momento. Disse, ainda, que, nesse caso, a Resolução ficará apresentada. Dando sequência à
89 reunião, o Senhor Presidente disse que os encaminhamentos serão da seguinte forma: o
90 Superintendente de Assistência Estudantil, professor Ronaldo Araújo, fará alguns esclarecimentos
91 sobre o Edital de Inclusão Digital. Em seguida, os Conselheiros discutirão sobre a leitura ou não do
92 parecer, lembrando que, se for realizada a leitura, a minuta de Resolução que acompanha o parecer
93 será a referência para as discussões posteriores do Conselho, ou seja, quando forem debatidos os
94 artigos da minuta de Resolução, serão os artigos dessa minuta de Resolução, que fazem parte desse
95 parecer. Prosseguindo, ressaltou que não haverá a dispensa de interstício da matéria nesse momento.
96 Após, disse que serão feitas as discussões das proposições vindas das Unidades, assim como os
97 encaminhamentos trazidos para que se possa construir os próximos passos de todo o processo. Com
98 a palavra, o Conselheiro Tadeu Oliver Gonçalves, representante docente do Instituto de Educação

Matemática e Científica, ressaltou que a proposta de Resolução está adequada. Com a palavra, o Conselheiro Ivan Carlos Ferreira Neves ressaltou que não é oportuna a leitura do parecer, haja vista que não haverá discussão dele. Disse, ainda, que o importante é discutir a natureza e a abrangência do Ensino Remoto Emergencial (ERE). Com a palavra, o Conselheiro Claudomiro Gregório Neto disse que não é oportuna a leitura do parecer, haja vista que as Unidades ainda têm muitas dúvidas, sendo necessário haver mais tempo de discussão nas Unidades. Com a palavra, o Conselheiro Eraldo Souza do Carmo, representante docente do *Campus* Universitário de Cametá, disse que é contra a leitura do parecer, uma vez que as Unidades ainda irão debater e poderão fazer acréscimos. Disse, ainda, que o *Campus* Universitário de Cametá ainda fará a discussão da proposição. Com a palavra, a Conselheira Maria Elena Crespo López indagou qual a limitação de se realizar a leitura do parecer e, posteriormente, alterar a minuta da Resolução. Em seguida, o Senhor Presidente respondeu que não há limitação para alterar tudo, no entanto, no momento em que se decide não realizar a leitura do parecer, transfere-se para a Câmara a atribuição de recepcionar as sugestões das Unidades/Subunidades e apresentar em seu parecer as contribuições. Com a palavra, o Conselheiro Carlomagno Pacheco Baia, representante docente do Instituto de Ciências Sociais, manifestou-se contrário à leitura do parecer, por entender que ainda há muitas dúvidas que precisam ser sanadas. Em seguida, o Senhor Presidente ressaltou que foi retirada de pauta a proposição sobre a leitura do parecer e, posteriormente, quando a Câmara de Ensino de Graduação fizer a leitura, vai fazê-la com as contribuições das Unidades. Prosseguindo, disse que a questão básica que impediu a publicação do Edital de Inclusão Digital foi o fato de que, no entendimento da SAEST, a concessão do Auxílio de Inclusão Digital deverá pressupor a adoção do Ensino Remoto Emergencial e, como essa ainda não é uma decisão do Conselho Superior, não poderia constar no Edital, e, por isso, o Edital não poderia ser publicado. Em seguida, o Senhor Presidente passou a palavra ao professor Ronaldo Araújo, que fez um breve esclarecimento sobre o Edital de Inclusão Digital. Disse que serão duas modalidades de apoio ofertadas: Modalidade I, constituída pelo fornecimento de pacotes de dados móveis de serviço móvel pessoal, nos termos do programa do Ministério da Educação (MEC) e da Rede Nacional de Pesquisa (RNP), durante o período da pandemia da Covid-19; e Modalidade II, constituída pela concessão de auxílio financeiro, em parcela única, para aquisição de equipamentos que possibilitem o acesso à internet. Disse, também, que o processo será destinado para candidatos aos Auxílios Emergenciais de Apoio à Inclusão Digital em situação de vulnerabilidade socioeconômica e ressaltou que o objetivo dos auxílios é permitir aos discentes o acesso aos equipamentos e às tecnologias para, assim, garantir a inclusão, no caso de uma possível oferta de atividades acadêmicas de Ensino Remoto Emergencial. Em seguida, disse que também haverá um Edital destinado à participação de Pessoas com Deficiência (PcD), visando à autonomia, à independência, à qualidade de vida e à inclusão social. Em seguida, a Conselheira Jane Felipe Beltrão indagou se o Edital de Inclusão Digital beneficiará os alunos da Pós-Graduação. Com a palavra, o Senhor Presidente disse que o orçamento da Assistência Estudantil vem do Plano Nacional de Assistência Estudantil e este recurso, por lei, só poderá ser utilizado por alunos da Graduação. Disse, ainda, que qualquer benefício aos alunos da Educação Básica e da Pós-Graduação deverá utilizar o orçamento de custeio da Universidade. Em seguida, o Senhor Presidente disse que o Conselho Superior ainda não votou a adoção do Ensino Remoto Emergencial. Disse, ainda, que não há programas destinados à inclusão digital de servidores docentes e técnico-administrativos, sendo que o desafio da Administração Superior é atender aos discentes em vulnerabilidade social. Em seguida, ressaltou que poderá haver algum programa destinado a empréstimos de equipamentos para membros da comunidade e esclareceu que não se busca a situação ideal, pois é necessário enxergar a situação vivenciada pela comunidade, mas o que se busca é encontrar uma solução para os alunos em vulnerabilidade, pois estes são os mais prejudicados com a paralisação das atividades na Universidade, tendo em vista que ainda não há data para o retorno das atividades acadêmicas. Em seguida, esclareceu que existem duas propostas possíveis de modalidades, que são: o fornecimento de pacotes de dados móveis de serviço móvel pessoal e a concessão de auxílio financeiro, em parcela única, para aquisição de equipamentos que possibilitem o acesso à internet. Acrescentou, ainda, que esses programas do governo são exclusivos para as instituições que aderirem ao Ensino Remoto Emergencial. Disse, ainda, que o Edital que trata do auxílio é vinculado à aprovação do Ensino Remoto Emergencial. Acrescentou,

ainda, que, por esse motivo, o Edital ainda não foi publicado. Disse, ainda, que esse impasse precisa ser resolvido. Acrescentou, também, que a Administração Superior trabalha para mobilizar recursos de outras despesas para contribuir, de forma adicional, com os recursos da assistência estudantil. Disse, ainda, que os discentes do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) e da Pós-Graduação não poderão ser atendidos com recursos da assistência estudantil. Acrescentou, ainda, que é necessária uma enorme capacidade de remanejamento de recursos, mas a Administração Superior está disposta a fazer esse trabalho por necessidade da inclusão social e para atender àqueles que são vulneráveis. Em seguida, ressaltou que as Instituições Federais de Ensino Superior aguardam do Ministério da Educação um posicionamento sobre a chamada pública para fornecimento de pacote de dados e sobre a concessão dos auxílios e que o MEC, em outro momento, declarou que a concessão dos auxílios está condicionada à adesão do Ensino Remoto Emergencial. Prosseguindo, esclareceu que a concessão do pacote de dados é válida apenas para o período de duração do Ensino Remoto Emergencial. Finalizou dizendo que essa ausência de aulas na graduação acentua ainda mais as desigualdades, o que gera mais exclusão. Solicitada a palavra e consentida, o Conselheiro Daniel Souza Barroso sugeriu que fosse feito um calendário para poder delimitar os temas das reuniões, haja vista que o assunto é abrangente e sensível a toda a comunidade. Novamente com a palavra, o Senhor Presidente esclareceu que o Edital precisa ser publicado para que haja tempo adequado para receber e analisar as inscrições. Em seguida, sugeriu que o Edital seja publicado com a ressalva de que o apoio concedido por meio do Edital constitui medida excepcional e emergencial e se justifica pela oferta de atividades acadêmicas em caráter remoto e será implementado caso a UFPA ofereça atividades acadêmicas de caráter remoto emergencial. Em seguida, solicitou aos Senhores Conselheiros que direcionem suas falas para tratar sobre a minuta de Resolução e sobre as contribuições e sugestões das Unidades. Disse, ainda, que, na reunião do dia 14.08.2020, será lido o parecer e apresentada a minuta de Resolução com as contribuições das Unidades. Com a palavra, o Conselheiro Orlando Franco Maneschy, representante docente do Instituto de Ciências da Arte, indagou se será proibida a aula presencial durante o período do Ensino Remoto Emergencial e disse, ainda, que existem as especificidades de cada curso e citou o Curso de Dança e de Artes Visuais. Acrescentou, ainda, que foram encaminhadas à Câmara de Ensino de Graduação as contribuições à medida que foram chegando das Subunidades, no entanto foram unânimes em se manifestarem informando que não houve tempo hábil para discutir o assunto nos Colegiados. Finalizou sua fala dizendo que é necessário que não seja atropelado o processo de discussão das Subunidades e que haja tempo adequado para se debater o assunto, que é de extrema importância para toda a comunidade acadêmica. Com a palavra, o Senhor Presidente esclareceu que a decisão dos Conselheiros deve refletir o posicionamento das suas comunidades. Disse, ainda, que o tempo do debate e da discussão nas Unidades deve ser um tempo que também torne possível uma deliberação que permita ofertar o Ensino Remoto Emergencial, caso essa seja a decisão da Universidade. Acrescentou, ainda, que há um prazo para tomar a decisão, caso a Universidade queira considerar a possibilidade de ofertar o Ensino Remoto Emergencial. Com a palavra, o Conselheiro Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha, representante docente do Instituto de Ciências Jurídicas, disse que foi realizada uma reunião no instituto com todos os docentes, e dessa reunião surgiram alguns questionamentos, entre os quais: a possibilidade de haver uma Resolução que trate sobre a graduação e outra que trate sobre a pós-graduação. Disse, ainda, que a outra dúvida levantada é quanto ao Plano Individual de Trabalho (PIT) durante o Ensino Remoto Emergencial e outra dúvida também bastante questionada é sobre o caso de haver professores que não possam oferecer disciplinas nessa modalidade. Em seguida, questionou ainda sobre os direitos autorais do docente no caso do uso da imagem e da voz. Com a palavra, o Senhor Presidente esclareceu que a Resolução terá uma certa flexibilidade para que possa atender às peculiaridades das Unidades. Com a palavra, a Conselheira Aline Maria Meiguins de Lima, representante docente do Instituto de Geociências, esclareceu que, após analisar e aprovar a minuta da Resolução, solicitou algumas alterações: entre elas, que seja incluído também o docente na inclusão digital e que a denominação seja acesso digital e não inclusão digital. Disse, ainda, que outros questionamentos são quanto ao PIT e quanto ao prazo de vigência do Ensino Remoto. Acrescentou, ainda, que, no artigo 9º § 2º, seja acrescido o excerto “com justificativa”, pois o discente poderá solicitar à Coordenação do curso, a qualquer tempo e com justificativa, o

cancelamento da matrícula. Disse, ainda, que essa justificativa é necessária para que o docente tenha ideia de um quantitativo de alunos que tem interesse na disciplina, ainda que apresente dificuldades de continuidade da disciplina. Com a palavra, o Senhor Presidente esclareceu que, quanto ao Plano Individual de Trabalho, no primeiro semestre, houve oferta das disciplinas, ainda que não tenha sido concluída. Disse, também, que a preocupação maior é quanto ao cumprimento do PIT do segundo semestre. Disse, ainda, que se deve considerar que a carga horária de preparação das aulas seja maior do que a carga horária do ensino. Além disso, há a possibilidade de uma turma específica ser ofertada para dois ou três discentes, sendo que todas essas situações são possíveis, uma vez que não são todas as atividades que serão ofertadas. Com a palavra, o Conselheiro Eduardo Protázio Filgueiras, representante dos Discentes, disse que é necessário fazer algumas considerações, sendo que o Ensino Remoto Emergencial não poderá ser realizado de qualquer forma, usando a justificativa do tempo, pois o assunto é de extrema importância e relevância. Disse, ainda, que não está havendo consenso dos Conselheiros em aceitar a adesão ao Ensino Remoto. Acrescentou, ainda, que, em assembleia, a comunidade discente do ensino de História se posicionou contra a adesão do ensino nessa modalidade e esclareceu que o ensino remoto não é uma opção para diminuir as desigualdades e que a inclusão digital deveria ser um direito de todos. Com a palavra, o Conselheiro Paulo Fernando da Silva Martins disse que o Ensino Remoto Emergencial beneficiará aqueles que têm acesso digital e que essa situação aumentará ainda mais as desigualdades. Disse, ainda, que a Universidade vem lutando, ao longo dos tempos, para diminuir as desigualdades. Com a palavra, a Conselheira Edviânia Santos Alves, representante da ADUFPA, saudou a iniciativa da Administração Superior em transmitir ao vivo a reunião, haja vista que o tema da discussão é de extrema importância para toda a sociedade. Acrescentou, ainda, que a Associação de Docentes deliberou, em Assembleia Geral, que é contra o Ensino Remoto Emergencial. Disse, também, que essa deliberação é assentada em um conjunto de reflexões, sendo que a decisão é consubstanciada no princípio da inclusão social. Disse, ainda, que outras questões que envolvem o ensino remoto precisam ser discutidas, tais quais, a segurança digital e a inclusão de pessoas com deficiência. Finalizou sua fala dizendo que nem um aluno ficará para trás e que o trabalho humano não deverá ser substituído pelas máquinas. Com a palavra, o Conselheiro Daniel Souza Barroso sugeriu que, quanto à Escola de Aplicação, o Ensino Remoto Emergencial seja válido para o ano letivo de 2020. Disse, ainda, que a Resolução deverá se ajustar à realidade da Escola, conforme previsto no Projeto Político Pedagógico. Disse, também, que o atendimento da Escola de Aplicação deveria ser flexibilizado para atender ao ensino especializado. Com a palavra, a Conselheira Jane Felipe Beltrão, representante docente do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, disse que o instituto é favorável às ideias contidas na minuta de Resolução e à proposta do Ensino Remoto Emergencial. Disse, ainda, que é necessário que a inclusão digital deva abranger o maior número possível de discentes, ainda que se saiba que não atenderá a todos. Disse, também, que, sobre o prazo de vigência do ensino remoto, é necessário que a redação possa ser ajustada para constar que o ensino será realizado durante o tempo da pandemia. Com a palavra, o Conselheiro Leandro Oliveira do Nascimento, representante docente do *Campus* Universitário de Breves, relatou que houve discussão no *Campus* a respeito da minuta da Resolução, sendo que algumas questões surgiram e foram consideradas relevantes, entre elas, as propostas do parágrafo 4º dos artigos 9º e 12º, conforme segue: “Art. 9. § 4º No desenvolvimento das atividades remotas síncronas de um componente curricular previstas no plano de ensino, caso ocorram problemas de acesso durante a atividade por parte do (a) discente, o(a) docente deverá oferecer uma alternativa para que o(a) discente tenha acesso às atividades desenvolvidas”. Disse, ainda, que, sobre essa situação, também poderia haver uma diretriz mais clara no artigo seguinte: “Art.12. § 4º Caberá às coordenações de curso solicitar apoio à Coordenadoria de Acessibilidade (CoAcess), vinculada à Superintendência de Assistência Estudantil (SAEST), para acompanhamento dos (das) discentes com deficiência e orientar os (as) docentes quanto às especificidades pedagógicas e de acessibilidade comunicacional, de modo a assegurar a inclusão plena desses (as) discentes aos componentes curriculares ofertados de forma remota”. Em seguida, disse que deverá haver uma diretriz que explique, com mais detalhes, essas duas situações específicas. Finalizou indagando quais são as consequências da não adesão da Unidade ao Ensino Remoto Emergencial, pois, no caso específico do *Campus* Universitário de Breves, 75% dos alunos não têm condições de acessar a internet de maneira

satisfatória. Com a palavra, o Conselheiro Flávio Vargas Andrade, representante docente do *Campus* Universitário de Abaetetuba, ressaltou que a minuta de Resolução tende a melhorar à medida que as contribuições surgirem das Unidades. Disse, ainda, que o Ensino Remoto Emergencial não é o ideal, mas é o necessário. Com a palavra, o Conselheiro Ivan Carlos Ferreira Neves disse que a discussão em questão é sobre o processo de ensino-aprendizagem e não em relação ao professor que gosta e o que não gosta de trabalhar. Disse, ainda, que esse processo de ensino exige ambiente próprio e indagou se o ambiente doméstico é adequado. Com a palavra, a Conselheira Voyner Ravena Cañete, representante docente do Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia, parabenizou o Diretório Central dos Estudantes pela comunicação feita a respeito da pauta de discussão do CONSEPE do dia 23.7.2020, pois, de maneira sucinta, conseguiram pontuar as questões mais relevantes da discussão. Em seguida, disse que compartilha a mesma opinião do Conselheiro Leandro Oliveira do Nascimento quanto ao artigo 9º, § 4º e indagou quem será o responsável por toda a logística de funcionamento das Unidades. Disse, ainda, que a minuta não é clara quanto ao funcionamento do setor administrativo e que o Plano Individual de Trabalho deverá ficar bem compreensível na minuta de Resolução. Com a palavra, a Conselheira Maria Elena Crespo López, representante docente do Instituto de Ciências Biológicas, ressaltou que é importante ficar explícito na Resolução que a adesão do docente é voluntária, pois é importante analisar a situação de cada professor. Disse, também, que é importante, em certos casos, o docente poder propor a Unidade/Subunidade, o que pode ser feito, e, a partir desse ponto, a Unidade aprove em nível de Colegiado. Finalizou dizendo que seria importante frisar na Resolução o compromisso dos discentes e que aqueles que cumprissem uma carga horária de no mínimo 40% estariam obrigados a concluir a disciplina. Com a palavra, a Conselheira Larissa Steiner Chermont, representante docente do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, disse que encaminhará à Secretaria-Geral dos Órgãos Deliberativos da Administração Superior (SEGE) as sugestões de alterações na Resolução. Com a palavra, o Conselheiro Adelbert Santana Carneiro, representante docente da Escola de Música, indagou se a Escola poderá realizar algumas ações presenciais, respeitadas as condições sanitárias e de distanciamento social. Com a palavra, a Conselheira Joelma Morbach, representante docente do Instituto de Ciências Exatas e Naturais, ressaltou que alguns artigos da Resolução precisam de um documento com orientações de procedimentos. Disse, ainda, que houve um questionamento sobre a matrícula dos ingressantes, a qual, no caso, é responsabilidade da direção da faculdade e, nesse sentido, indagou, se a faculdade fizer a matrícula dos alunos e se posteriormente eles pedirem exclusão das disciplinas, como ficará a situação desse aluno. Finalizou dizendo que são muitos casos que precisam ser respondidos. Com a palavra, o Conselheiro Carlomagno Pacheco Baia, representante docente do Instituto de Ciências Sociais, ressaltou que o instituto está de acordo com o retorno das atividades de modo remoto. Em seguida, indagou sobre os estágios curriculares dos cursos da área da Saúde, os quais precisam do Sistema Público de Saúde, e esclareceu que o instituto estará propondo um artigo para tratar desse tema. Com a palavra, a Conselheira Maria Roseane Corrêa Pinto Lima, representante docente do *Campus* Universitário de Bragança, ressaltou que muitos dos seus questionamentos foram também questionamentos de outros Conselheiros. Disse, ainda, que outras questões são quanto ao uso das tecnologias no Ensino Remoto Emergencial. Disse, ainda, que não foi previsto nada no quesito formação dos docentes no uso das tecnologias e ressaltou que o Edital prevê apenas pacote de dados e equipamentos para os discentes. Com a palavra, o Conselheiro Paulo Lucas da Silva, representante docente do *Campus* Universitário de Castanhal, disse que o Conselho do *Campus* se reuniu e fez algumas observações e proposições pontuais. Continuando, disse que as proposições não foram votadas pelo Conselho do *Campus*, mas foram encaminhadas para serem apresentadas na reunião, que ora acontece. Em seguida, destacou que existem discentes que não possuem internet para responder ao questionário disponibilizado para a pesquisa, que a relação ensino-aprendizagem é uma relação de concepção pedagógica, que a minuta de Resolução não se preocupa com o processo ensino-aprendizagem, a avaliação da aprendizagem. Finalizou dizendo que os discentes que não conseguirem acompanhar as atividades ficarão prejudicados, ficarão excluídos. Com a palavra, a Conselheira Fernanda Brasil dos Santos Lobo disse que, na reunião anterior, o Conselheiro Edmar Tavares da Costa falou sobre o ensino híbrido e sobre o ensino remoto, no entanto as discussões foram encaminhadas apenas para o Ensino Remoto Emergencial. Disse, ainda, que os alunos precisam ter a opção de escolher se

315 querem ou não aderir ao Ensino Emergencial. Em seguida, indagou, ainda, sobre a situação dos
316 servidores técnico-administrativos na atual conjuntura. Com a palavra, o Conselheiro Luiz Henrique
317 Bulhões Arias, representante discente, ressaltou que é necessário explicar melhor o artigo 8º e o § 1º
318 do artigo 9º, conforme seguem: “Art. 8º A oferta de um componente curricular no Período Letivo
319 Emergencial 2020 não cancela a necessidade de oferta do mesmo componente no formato
320 presencial previsto no projeto pedagógico e/ou grade de disciplinas dos cursos, tão logo sejam
321 retomadas as atividades acadêmicas presenciais na UFPA, caso exista demanda discente para o
322 mesmo”. “9º § 1º Fica suspensa a contagem do tempo para integralização curricular do curso até
323 que seja reiniciada a oferta presencial das atividades curriculares, respeitadas as especificidades da
324 pós-graduação *stricto sensu*”. Disse, ainda, que os estudantes ficaram com dúvidas. Disse, também,
325 que haverá muitas dificuldades e adversidades para os alunos no Ensino Remoto. Com a palavra, a
326 Conselheira Silvia Helena Benchimol Barros, representante docente do *Campus* Universitário de
327 Bragança, ressaltou que muitos dos seus questionamentos foram abordados por outros Conselheiros.
328 Em seguida, indagou sobre o Trabalho de Conclusão de Curso previsto no artigo 13. Com a palavra,
329 o Senhor Presidente ressaltou que o debate foi rico à medida que se olha de ângulos e perspectivas
330 diferentes e esclareceu que todos têm compromisso com a inclusão, com a educação e
331 compartilham da mesma realidade. Disse, também, que alguns têm necessidades diversas e que, em
332 algum momento, tomarão a decisão que reflete essa realidade. Disse, também, que não há uma
333 posição ideal de como a Universidade deverá se comportar nessa pandemia e que a situação ideal é
334 que estivesse tudo na maior normalidade possível, com as atividades presenciais acontecendo
335 normalmente. Acrescentou, ainda, que, neste momento, não existe a alternativa da atividade
336 presencial e não adianta comparar a atividade presencial com o Ensino Remoto Emergencial, pois
337 são situações completamente diferentes. Continuando, disse que as opções são: não fazer nada em
338 atividades de ensino ou trabalhar com o Ensino Remoto Emergencial (ERE), sendo que o ERE
339 apresenta problemas. Acrescentou, também, que todas as contribuições serão apreciadas pela
340 Câmara de Ensino de Graduação (CEG) e, posteriormente, apresentadas no CONSEPE.
341 Continuando, disse que, durante a semana, será publicado o Edital de Inclusão Digital e o Programa
342 de formação para uso de “Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs), os quais
343 estão condicionados à aprovação da adesão da UFPA ao Ensino Remoto Emergencial. Em seguida,
344 propôs que os encaminhamentos das próximas reuniões sejam da seguinte forma: no dia 14.8.2020,
345 será votada a adesão ou não do Ensino Remoto Emergencial pela UFPA. Em seguida, na reunião do
346 dia 17.8.2020 e nos dias subsequentes, caso seja necessário, será discutida a minuta da Resolução
347 que aprova, em caráter excepcional e temporário, o Ensino Remoto Emergencial em diferentes
348 níveis de ensino para os cursos ofertados pela Universidade Federal do Pará. **3.**
349 **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente agradeceu ao
350 comparecimento dos Senhores Conselheiros e, às dezenove horas e trinta minutos, deu por
351 encerrada a sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que, após aprovada, será
352 assinada pelo Senhor Presidente, por mim, Soraya Maria Bitar de Lima Souza, Secretária-Geral dos
353 Órgãos Deliberativos da Administração Superior, e pelos demais presentes.